

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE ITABIRA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:
ADRIANO ANTÔNIO BORGES**



Lei de Criação nº12.616, de 30-4-2012

Data da instalação: 8-11-2013

Data de instalação do PJe: 8-10-2014

Jurisdição: Itabira, Bom Jesus do Amparo, Itambé do Mato Dentro, Passabém, Santa Maria do Itabira, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 24-8-2021, p. 8.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 16-12-2020

Às 9 horas do dia seis de setembro de 2021, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, no Núcleo do Foro Trabalhista de Itabira, situado na Avenida Prefeito Li Guerra, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. Adriano Antônio Gomes; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Jaime Tomáz Elias; os servidores Alan Reis Souza, Bruno Marcelo Antunes Mourão, Cleide Amélia Araújo Couto, Jacklincy Nazaré dos Santos Ribeiro; a estagiária Elaine de Araújo Vasconcelos Almeida.

Foro de Itabira – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação definida por resolução = 6 servidores	Chefe do núcleo: Jaime Tomáz Elias	1
	Calculista: Alan Reis Souza	2
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 e PAD 33107/20: 6 servidores	Jacklincy Nazaré dos Santos Ribeiro	
	Atermador: não há	
Lotação atual = 3 servidores	Distribuidor: não há	
Dados da Gestão de pessoas	Total servidores	3
	Estagiária	1
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>) 2 oficiais	2 Oficiais: Bruno Marcelo Antunes Mourão Cleide Amélia Araújo Couto	

Iniciada a correição no horário acima registrado, Desembargadora Vice-Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2019	2020	2021 até dia 30-8
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	1.333	809	597
Média por Vara/dia expediente	2,9	1,7	1,8

No ano de 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Ação Civil Pública	1
Ação de Cumprimento	2
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	537
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	710
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	3
Consignação em Pagamento	40
Embargos de Terceiro Cível	30
Homologação de Transação Extrajudicial	6
Petição	2
Produção Antecipada de Provas	2
Totais	1.333

No ano de 2020, apurou-se, que, em 235 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	2
Ação Civil Coletiva	7
Ação Civil Pública	2
Ação de Cumprimento	2
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	343
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	393
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	1
Consignação em Pagamento	48
Embargos de Terceiro Cível	9
Mandado de Segurança	1
Petição	1
Totais	809

No ano de 2021, até o dia 30-8, apurou-se que, em 159 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 16 reclamações foram atermadas por meio do Whatsapp.

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	1
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	210
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	321
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	2
Consignação em Pagamento	52
Embargos de Terceiro Cível	8
Petição	2
Produção Antecipada de Provas	1
Totais	597

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2020	2021 – até dia 30-8
Cartas Precatórias recebidas	43	10
Média/dia útil/por Vara	0,09	0,03

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2020, até o mês de dezembro, os calculistas atuavam diretamente nas varas do trabalho de Itabira, data em que foram para o Núcleo do Foro de Itabira.

No exercício de 2021, até o dia 30-08-2021, com 159 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 314 autos de processos, média de 1,97 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 312 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 99,36%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2021 – até dia 30-08
Processos recebidos	314
Média/dia útil	1,97
Pendentes de cumprimento	02
Total	314
Processos solucionados (*)	312
Produção	99,36%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2021, até o dia 30-08, a média foi de 0,98 processos por dia útil.

Ano	2021 – até dia 30-08
Média de processos por calculista	0,98

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 15 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2020	2021 – até dia 30-8
Pendentes ano anterior	10	0
Recebidos	1.403	1.080
TOTAL	1.413	1.080
Distribuídos	1.403	1.080
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes e sem distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento no prazo	0	9
Pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Total de pendentes de cumprimento	0	9

Obs. 1: Foram distribuídos e cumpridos 36 mandados em processos físicos no ano de 2021.

Obs. 2: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2020

Oficial de Justiça	Totais
Bruno Marcelo Antunes Mourão	764
Cleide Amelia Araújo Couto	639
Totais	1.403

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2021 até 30-8-2021

Oficial de Justiça	Totais
Bruno Marcelo Antunes Mourão	508
Cleide Amelia Araújo Couto	572
Totais	1.080

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 30-8-2021

Oficial de Justiça	Totais
Bruno Marcelo Antunes Mourão	5
Cleide Amelia Araújo Couto	4
Totais	9

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Itabira as Portarias n. 1/2014, que determina que os Oficiais de Justiça lotados no Foro Trabalhista procedam à entrega, na agência do Banco do Brasil, dos ofícios de transferência de valores expedidos pelas Varas do Trabalho da Comarca; n. 3/2014, que trata da concessão de vista de processos findos na Secretaria do Foro; n. 1/2016, que constitui comissão para desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e das Varas do Trabalho e a n. 1/2017, que dispõe sobre os serviços e procedimentos a serem executados pelo Núcleo do Foro em virtude da implantação do Projeto Super Foro.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Itabira, realiza as seguintes tarefas: arquivo, encaminhamento de correspondências no PJe para a SML para impressão e postagem, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, e-guia (impressão e inserção no PJe).

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas, encaminhar e distribuir cartas precatórias, publicar DJE, produção de intimação no Pje, produção de mandados no Pje, produção de editais no Pje, produção de cartas precatórias no Pje, produção de ofícios no Pje.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Itabira, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2020:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À

CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h15min do dia seis de setembro de 2021, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 170/2021, divulgado no DEJT em 24-8-2021, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

MARISTELA IRIS DA SILVA
MALHEIROS:30831806

Assinado de forma digital por
MARISTELA IRIS DA SILVA
MALHEIROS:30831806

Maristela Iris da Silva Malheiros

Desembargadora Vice-Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO DE
OLIVEIRA
JUNIOR:30831138

Assinado de forma digital por
MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA
JUNIOR:30831138
Dados: 2021.10.14 16:23:50 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior

Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria